



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Ofício Circular nº 005/2022** São José da Barra/MG, 07 de novembro de 2022.

**Exmo. Senhor Vereador**  
**Edmar dos Santos Gonçalves**  
**Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recabi 30/11/2022

Assunto: informa sobre vigência de contratos administrativos

Por meio deste, como servidora designada através da Portaria nº 032, de 27/07/2022, para RESPONSÁVEL, acompanhamo da execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de São José da Barra, informo sobre a vigência de todos os contratos celebrados até a presente data, com prazos de início e término, sendo os seguintes:

- 1-Panificadora Doce Vida- **início: 02/05/2022 – término: 31/12/2022**(improrrogável);
- 2-UNIVOX: - **início: 21/05/2022 –término: 31/12/2022**(prorrogável); *por prazo 11, out 57. Resumete no após do ano*
- 3-PLANEJ(cessão de sistemas integrados de gestão pública) - **início: 09/06/2022 – término: 09/01/2023**(improrrogável); *Nova Lei*
- 4-JRC Consultoria e Contabilidade-**início: 09/06/2022 –término: 09/01/2023**(improrrogável); *Nova Lei*
- 5-Auxiliar de Serviços Gerais- **início: 13/07/2022 –término: 13/01/2023**(prorrogável por igual período); *Lei Municipal 321 (Restorção de serviços por tempo determinado)*
- 6- Porto Seguro(seguro carro)-**início:08/08/2022 – término: 08/08/2024**(~~improrrogável~~); *condição para no prazo 31/07*
- 7- LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA(digitalização e compilação de atos oficiais)- **início: 15/08/2022 – término: 15/08/2023**(prorrogável até no máximo 60 meses); *por prazo 11, out 57*
- 8- NL INFORMÁTICA(Naeder-assistência técnica e manutenção em equipamentos de informática) - **início: 15/08/2022 –término: 15/08/2023**(prorrogável até máximo 48 meses).

Na oportunidade, informo que para o bom andamento e continuidade dos serviços desta Casa Legislativa, fica a critério de Vossa Excelência tomar as providências cabíveis junto ao setor competente para abrir novos procedimentos em relação aos contratos com prazos improrrogáveis, e prorrogar àqueles que existem esta previsão.

Atenciosamente  
 Fabiana Junia de Carvalho  
 PORTARIA Nº 032/2022

*Recabi 17.11.2022*

*Recabi 30/11/2022*